REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AEM AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARRAZES

MATRIZ

PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO 2026

Educação Artística – 8.º ano –

3.º Ciclo do Ensino Básico (Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto)

O presente documento divulga informação relativa à **prova extraordinária de avaliação (PEA)** do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objetivos
- Conteúdos
- Estrutura e respetivas cotações
- Critérios de classificação
- Material

Objetivos

A prova realiza-se a nível de escola e tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências bem como as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística. Permite avaliar as aprendizagens passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada, nos domínios que constam no quadro de caracterização da prova.

Conteúdos

- Expressão Gráfica e Desenho
- Pintura e Cor
- Artes Visuais e Cultura Visual
- Técnicas Mistas e Experimentação

Estrutura

O Grupo A avalia as seguintes competências:

- Utilização de estudos para a composição;
- Domínio de conceitos, referências, experiências;
- Domínio do espaço, a forma e o movimento;

O Grupo B avalia as seguintes competências:

- Domínio da expressividade no trabalho;
- Domínio da expressão plástica.

- Escolha de leque cromático e utilização de técnicas e de materiais de pintura.

Os itens a incluir nestes grupos são de resolução gráfica-plástica.

A prova é realizada no enunciado.
A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por dois grupos.
A distribuição da cotação pelos domínios apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Domínios	Cotação (em pontos)
Grupo A	45
Grupo B	55

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

- Análise, reflexão e interpretação de obras de artes;
- Utilização adequada de técnicas, materiais e elementos gráficos;
- Expressividade na representação;
- Originalidade.

Material

Material a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel «tipo cavalinho», formato A3, pelo menos 2 folhas por examinando, Pastel a óleo e lápis aguarela.

Materiais e utensílios de que o examinando deve ser portador:

- Lápis ou lapiseira mina de dureza média;
- Borracha macia branca;
- Régua, de preferência de 50 cm;
- Compasso, de preferência com adaptador para canetas;
- Cola batom e revistas ou vários tipos de papel;
- Materiais e utensílios para pintar (lápis de cor, guaches, pincéis, etc.);
- Qualquer outro material ou utensílio que considere ser útil para a resolução da prova.

Não é permitido o uso de corretor.
A folha de rascunho fornecida ao aluno não será recolhida para classificação.

Maio de 2026